

Id:125267A5E6257C05



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ-PI  
CNPJ: 43.522.095/0001-90

DECRETO Nº. 06/2023, SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ/PI, 14 DE MARÇO DE 2023.

Decreta Situação de Emergência na área do Município de São Lourenço do Piauí/PI, afetada pela ESTIAGEM COBRADE 1.4.1.1.0 e dá outras e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, bem como fundamentado no art. 7º do Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010 e pela Resolução nº 03 do Conselho Nacional de Defesa Civil, e,

CONSIDERANDO que ocorreram poucas chuvas e ocasionais no Município de São Lourenço do Piauí/PI, provocando, assim, a redução drástica dos mananciais existentes e que a água coletada é insuficiente para suprir a demanda das famílias;

CONSIDERANDO que como consequências deste desastre resultaram danos humanos, materiais e ambientais, bem como prejuízos econômicos e sociais;

CONSIDERANDO que tais danos refletem diretamente de forma negativa na economia do município de São Lourenço do Piauí/PI, onde preponderam as atividades agropecuária e agrícola familiar;

CONSIDERANDO que os recursos financeiros do Município de São Lourenço do Piauí/PI não são suficientes para prestar socorro às famílias atingidas pela seca nas medidas urgentes.

**DECRETA:**

Artigo 1º. Fica decretada situação anormal provocada por ESTIAGEM e caracterizada como Situação de Emergência neste Município.

Parágrafo Único – Esta situação de anormalidade é válida para todo o Município de São Lourenço do Piauí/PI, comprovadamente afetado pela ESTIAGEM.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 180 dias (cento e oitenta dias).

Parágrafo Único – O prazo de vigência deste Decreto poderá ser prorrogado por igual período.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Lourenço do Piauí/PI, em 14 de março de 2023.

*Biraci Damasceno Ribeiro*  
BIRACI DAMASCENO RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL

Biraci Damasceno Ribeiro  
Prefeito Municipal  
CPF: 227.327.723-72

Id:089B815B575F7CDE



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ-PI  
CNPJ: 43.522.095/0001-90  
Av. 29 de Abril S/N - Bairro Três Marias CEP: 64778-000 - São Lourenço do Piauí-PI

Comissão Permanente de Licitação  
Processo Administrativo nº 004/2023  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

**Aviso de Adiantamento**

A Prefeitura Municipal de São Lourenço do Piauí, estado do Piauí, através da Comissão de Licitação, comunica aos interessados que a abertura acima foi adiada para o dia 31 de março de 2023, às 09:00 horas, tendo em vista divergências verificadas entre o Projeto Básico e o somatório das planilhas.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal e no endereço [tce.pi.gov.br/licitações](http://tce.pi.gov.br/licitações).

São Lourenço do Piauí – PI, 15 de março de 2023.

Kellen Miranna Assis Santana  
Presidente da CPL

Id:13B5AD1E43AF7D50



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNIC. DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES  
CNPJ - 01.612.603/0001-07, RUA LUIZ GOMES VILANOVA, 55 - CENTRO  
CEP-64.438-000 - SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 024/2023**

Ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte três, nesta cidade de Santo Antônio dos Milagres Piauí, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ doravante chamada abreviadamente PREFEITURA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.603/0001-07, estabelecida na Rua. Luis Gomes Vilanova nº 55, neste ato representada pelo Senhor Prefeito PAULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 1.976.888/SSP-PI e CPF nº 861.485.083-20, residente e domiciliado na Rua Nova, s/n - Centro - Santo Antonio dos Milagres - PI, e do outro lado a Srta. JOICE MARIA E SILVA DE ARAUJO, portadora da Cédula de Identidade nº 3.151.506/SSP-PI, e CPF nº 067.261.893-11, residente e domiciliada na Av. Coronel Torquato Araujo, 2877- Brejinho - Santo Antonio dos Milagres- PI. Ambos denominados, respectivamente, CONTRATANTE E CONTRATADA, RESOLVEM celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, sob os termos e condições estabelecidas nas cláusulas abaixo:

• **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto do Contrato.**

O contratado, obriga-se por força do presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS a prestar os serviços como NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL TÉCNICO das Escolas da Rede Municipal de Ensino, junto à Secretaria Municipal de Educação.

• **CLÁUSULA SEGUNDA – Do valor.**

Em remuneração desses serviços receberá o equivalente a R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensal, pagos com recursos do FUNDEB, FPM ou FME, com carga horária de 20 horas semanais.

• **CLÁUSULA TERCEIRA – Pagamento.**

O pagamento será efetuado a cada dia 06 (seis) do mês subsequente.

• **CLÁUSULA QUARTA – Da vigência.**

O presente contrato terá duração de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2023.

• **CLÁUSULA QUINTA – Da rescisão.**

Este contrato poderá ser rescindido independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, a critério das partes, no caso de ocorrer o atendimento da não obrigatoriedade da prestação dos serviços, ou ainda na hipótese da transferência de contrato a terceiros no todo ou em partes, sem prévia autorização da contratada.

• **CLÁUSULA SEXTA – Das disposições finais.**

O Contrato reger-se-á pela legislação vigente atinente à matéria.

• **CLÁUSULA SÉTIMA – Das disposições finais.**

O não cumprimento das cláusulas anteriores, forçará o Contratado a não cumprir com suas obrigações perante a Contratante, ou vice-versa.

• **CLÁUSULA OITAVA – Do foro.**

O Foro do Município de São Pedro do Piauí será o único competente para dirimir as controvérsias que por ventura surgirem, pela que as partes renunciam a outro qualquer por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, as quais serão arquivadas na seguinte ordem: a 1ª via na Prefeitura Municipal e a 2ª via será entregue ao contratado.

Santo Antonio dos Milagres - PI, 01 /02/2023.

*Joice Maria e Silva de Araujo*  
JOICE MARIA E SILVA DE ARAUJO

Contratada  
Joice Maria e Silva de Araujo  
CPF: 067.261.893-11

*Paulo Cazimiro de Sousa Neto e Silva*  
PAULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILVA  
Prefeito Municipal

TESTEMUNHA: *Jailson Pereira de Sousa* CPF: 002.954.763-62  
TESTEMUNHA: *Rosilene Maria de Araujo* CPF 012.004.503-61